



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTA TÉCNICA - 2016
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015 / 2025

NOTA TÉCNICA: Nº 001/2016

Assunto: Alteração/reorganização da Lei Municipal 1.102/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico:- A Lei atual não cita tópicos relevantes, ou seja, não cita a Lei Federal 13.000/14, de 25 de junho de 2014.

- A Lei não prevê artigo que trata dos prazo de avaliação do Plano Municipal de Educação.

Análise Técnica: A Lei Municipal nº 1.102/2015 ficou inconsistente no que tange ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Conclusão: Inserir artigo que estabelecendo que a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação será realizado a cada 2 anos.

* Alteração feita pela lei nº 1.175/2016 de 19 de julho de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTAS TÉCNICAS - 2017

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015 / 2025

NOTA TÉCNICA: Nº 001/2017 – Meta 1; Estratégia 1.6 e 1.7

Assunto: Junção das estratégias 1.5 e 1.7

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: - as estratégias 1.6 e 1.7 se repetem.

Análise Técnica: as estratégias se repetem no que se refere à construção, ampliação e manutenção dos parques infantis e quadra coberta.

Conclusão: como as estratégias 1.6 e 1.7 se repetem, a equipe técnica considerou adequado unir as duas estratégias, deixando a redação da seguinte forma: 1.6 – Renovar, ampliar e/ou construir parquinhos e quadras cobertas nas escolas municipais até o final da vigência deste plano, em regime de colaboração com Estado e União.

NOTA TÉCNICA: Nº 002/2017- Meta 4

Assunto: retirada de um trecho da meta 4

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: a descrição da 4 se repete, quanto ao atendimento de alunos que possuem algum tipo de deficiência ou superdotação.

Análise Técnica: Repetição de obrigações e onde deve ser realizado atendimento especializado. Ampliou-se o atendimento além da área da Educação, o que acaba interferindo o orçamento de outras secretarias.

Conclusão: retirar: “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 003/2017- Estratégia 4.7

Assunto: mudar redação da estratégia 4.7

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: a estratégia 4.7 menciona assegurar segundo professor ao aluno deficiente, quando este apresentar diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico.

Análise Técnica: O PME assegura segundo professor ao aluno deficiente quando este apresenta diagnóstico, no entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a Lei catarinense nº 17.143/2017 que obriga o segundo professor. Outro motivo para alterar a estratégia e em relação ao alto custo que o município tem com o segundo professor.

Conclusão: Reformular a redação da estratégia 4.7: Assegurar segundo professor ao aluno que apresentar alguma deficiência, declarada por diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico; passando a ser redigida da seguinte forma: 4.7 Providenciar, quando realmente necessário, e, comprovado por diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico, segundo professor e ou monitor ao aluno que apresentar alguma deficiência.

NOTA TÉCNICA: Nº 004/2017 – Meta 6

Assunto: Alteração dos percentuais da meta 6.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: - a meta menciona a oferta de 65% de educação em tempo integral nas escolas públicas;
- menciona o atendimento de 40% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Análise Técnica: os percentuais ficaram muito acima dos índices do Plano Nacional de Educação, o que acaba dificultando o seu cumprimento.

Conclusão: alterar os percentuais da Meta 6 para que fiquem alinhados à meta nacional:

- onde se lê, 65%, passa para 50%;

- onde se lê, 40%, passa para 25%. Assim as porcentagens ficam igualadas às porcentagens do Plano Nacional de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 005/2017 – Meta 9

Assunto: Alteração do percentual da meta.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: - a meta menciona elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos para 98%.

Análise Técnica: o percentual ficou acima do índice estipulado pelo Plano Nacional de Educação, o que acaba dificultando o seu cumprimento.

Conclusão: alterar os percentuais da Meta 6, igualando o percentual municipal com o nacional, ou seja, altera-se de 98% passa para 93,5%.

NOTA TÉCNICA: Nº 006/2017 – Meta 11

Assunto: retirada da porcentagem da meta 11

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: A meta menciona expandir as matrículas de educação profissional técnica em 80%, ficando em discordância com o Plano Nacional de Educação.

Análise Técnica: A meta municipal apresenta uma porcentagem alta se comparada com o Plano Nacional de Educação, ou seja, a porcentagem é alta e o município não conseguirá cumprir a meta estipulada, principalmente porque não há educação profissional no município.

Conclusão: retirar o trecho da meta 11; “pelo menos, 80% (oitenta por cento) da”, ficando: Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

NOTA TÉCNICA: Nº 007/2017 – Meta 12

Assunto: Alteração de parte do conteúdo da meta 12 (responsabilidade da articulação).

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: a meta menciona:

- Articular com União a taxa de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40%;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



- expandir pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Análise Técnica: A meta municipal apresenta uma discordância razoável se comparada com o Plano Nacional de Educação, apresenta índices altos, menciona expansão de novas matrículas, bem como relata que a articulação deve ser feita entre União e Município. A meta se torna mais complexa de ser alcançada se se considerar que no município não existe universidade e/ou faculdade.

Conclusão: onde se lê:

- articular com a União, passa a ser redigido “articular com Instituições de Ensino Superior;
- a porcentagem de 55%, passa a ser redigida 50%;
- a porcentagem de 40%, passa a ser redigida 33%. Assim, as porcentagens se igualam às do Plano Nacional de Educação;
- retirar a frase “expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias”;
- Inclusão da estratégia 12.2 – Articular com a instituição de ensino superior a abertura de turmas de extensão (modalidade à distância) dos cursos mais procurados pela população.

NOTA TÉCNICA: Nº 008/2017. Meta 12. Estratégia 12.2

Assunto: Criação e inserção da estratégia 12.2

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: Na meta 12 não aparecia a estratégia 12.2, no entanto, com as alterações do Plano Municipal de Educação promovidas pela Equipe Técnica, achou-se necessário criar mais uma estratégia.

Análise Técnica: Com as alterações propostas na meta 12, principalmente onde menciona que a articulação se dará com as Instituições de Ensino, achou-se necessário deixar claro com quem se daria essa articulação.

Conclusão: Incluir a meta 12. 2 – articular com a instituição de ensino superior a abertura de turmas de extensão (modalidade à distância) dos cursos mais procurados pela população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 009/2017 – Meta 13

Assunto: Inserir Meta 13 e sua estratégia, conforme indica o Plano Nacional de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: Como no município não havia instituição de ensino superior, achou conveniente não colocar a Meta 13 conforme disposto no Plano Nacional de Educação, no entanto, está enfrentando problemas no entendimento/alinhamento das metas do Plano Nacional.

Análise Técnica: a não inserção da Meta 13 no Plano Municipal de Educação estava gerando problemas ao preencher o diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas). Outro motivo que levou à inserção na Meta 13 foi a existência de extensão de Ensino Superior à distância no município.

Conclusão: Inserir a Meta **13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. Inserir estratégias referentes à meta 13: 13.1 – Acompanhar instituição, quadro de professores e/ou tutores da educação superior, principalmente no que se refere à formação.

NOTA TÉCNICA: Nº 010/2017 – Meta 14

Assunto: Inserir Meta 14 e suas estratégias, conforme indicado no Plano Nacional de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: Como no município a maioria dos professores já possuem pós-graduação não se achou conveniente colocar a Meta 14 conforme disposto no Plano Nacional de Educação.

Análise Técnica: a não inserção da Meta 14 no Plano Municipal de Educação estava gerando problemas ao preencher o diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas).

Conclusão: Inserir a Meta 14 para ficar alinhado ao Plano Nacional de Educação e estratégias 14.1 e 14.2. Meta 14: Incentivar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e doutores.

Inserir as estratégias da meta 14:

14.1 – Incentivar os professores efetivos a se matricularem em cursos de mestrado e doutorado oferecidos pelas Universidades Estaduais e Federais.

14.2 – Cumprir o Plano de Carreira no que se refere à progressão por titulação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 011/2017

Assunto: Reformular a descrição da Meta 17, já que na Elaboração do Plano Municipal de Educação as metas 17 e 18 estavam inter-relacionadas.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: As metas e estratégias estavam interrelacionadas (se complementavam), o que acabava confundindo com as metas do Plano Nacional.

Análise Técnica: As metas 17 e 18 estavam unidas o que acabava confundindo no momento de preencher o PAR (Plano de Ações Articuladas).

Conclusão: Separar as metas 17 e 18 e alinhá-las conforme o Plano Nacional de Educação.

NOTA TÉCNICA: Nº 012/2017 – Meta 18

Assunto: Alinhar as estratégias com a meta 18 do Plano Nacional.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: as estratégias da meta 15 do Plano Municipal de Educação se referiam à meta 18 do Plano Nacional de Educação.

Análise Técnica: Essa discordância entre metas do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação acabavam dificultando o entendimento dos planos, principalmente ao preencher o PAR (Plano de Ações Articuladas).

Conclusão: Adequar a meta 18 do Plano Nacional de Educação ao Plano Municipal de Educação, bem como adequar as estratégias das meta 18.

NOTA TÉCNICA: Nº 013/2017- Meta 19

Assunto: Alteração do número da meta 16 para meta 19.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: A meta 16 do Plano Municipal de Educação se refere à Meta 19 do Plano Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabvt@gmail.com



Análise Técnica: ficou confusa para preenchimento do PAR, pois a meta não estava alinhada a meta nacional.

Conclusão: Mudar o número da meta 16, ou seja, onde se lê: meta 16 passa a ler-se meta 19. Alinhar as estratégias com a Meta.

NOTA TÉCNICA: Nº 014/2017- Meta 20

Assunto: Alteração do número da meta

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: A meta 17 do Plano Municipal de Educação se refere à Meta 20 do Plano Nacional.

Análise Técnica: Ficou confusa para preenchimento o PAR, pois a meta não estava alinhada à meta nacional.

Conclusão: Mudar o número da meta 17, ou seja, onde se lê: meta 17 passa a ler-se meta 20.